

PROJETO DE LEI N.º 1854, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o empenhamento de despesas que específica, classificadas como restos a pagar do exercício de 2020, suplementação de dotações orçamentárias que específica, cria crédito especial, e aponta recursos de cobertura”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar o valor total de R\$ 142.066,28 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), para dar cobertura a despesa devidamente identificada.

Art. 2º - O valor a ser empenhado refere-se à despesa realizada no ano 2020, não empenhada tempestivamente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Municipal vigente, o montante de R\$ 120.686,33 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 879,50

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.92.00.00 – 0040 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 57.067,09

3.3.90.92.00.00 – 4011 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 50.739,74

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0019.2.115 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.92.00.00 – 4230 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 120.686,33

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal vigente, o montante de R\$ 16.094,95 (dezesseis mil e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 2.262,57

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

10.302.0019.2.115 – Manutenção da Secr. da Assistência Social

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 739,38

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 13.093,00

TOTAL R\$ 16.094,95

Art. 5º - Servirão de recursos para dar cobertura a Suplementação na abertura de Crédito Suplementar será usado os recursos de superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Janeiro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1820/2021
AO PROJETO DE LEI N.º 1854/2021.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Projeto em referência se torna exigível para regularizar despesa efetuada no decorrer do ano de 2020, não empenhada devidamente no período adequado.

Em atendimento ao princípio de continuidade que deve prevalecer nos serviços públicos, é responsabilidade da atual administração regularizar essa inadimplência, considerando que os serviços foram efetivamente prestados.

Analisados os documentos e verificados os próprios a que o consumo se refere, constatou-se que as despesas efetivamente se processaram. Contudo, como permanecem pendentes, devemos para saldá-las, e para tanto necessário se faz, aplicar o procedimento regular para esses casos, qual seja buscar a autorização Legislativa para empenharmos as despesas, suplementando e abrindo créditos suplementar, com a classificação correta, usando-se como recurso a cobertura o superávit financeiro do exercício anterior. Apresentadas as justificativas de respaldo ao Projeto, pedimos aos Senhores que o aprovem, em consideração à sua indispensabilidade para podermos cumprir com obrigações assumidas pela municipalidade.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal